



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789, DE 2017

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2017
(Do Sr. José Carlos Aleluia)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória nº 789, de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art.93, II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública para discutir a Medida Provisória nº 789, de 2017, que “Altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.”, com a presença dos seguintes nomes:

- Clóvis Torres Júnior, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM;
- Marcelo Ribeiro Tunes, Diretor de Assuntos Minerários do IBRAM;
- Rinaldo Mancin, Diretor de Assuntos Ambientais do IBRAM;
- Walter Batista Alvarenga, Diretor-Presidente do IBRAM;
- Octávio Bulcão, Conselheiro do IBRAM;
- Heleno Torres, Fernando Scaff, Luiz Renato Bettiol, Paulo Aires Barreto, Paulo de Barros Carvalho e Mizabel Derzi – Constitucionalistas, tributaristas e professores universitários;
- Fernando Zancan, Presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral - ABCM;
- Paulo Camillo Vargas Penna, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento – SNIC;
- Carlos Alberto Lancia, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Águas Minerais – ABINAM.

Justificativa



A Medida Provisória nº 789, de 2017, visa a atualizar as formas de cobrança e de cálculo dos valores da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem, comumente conhecida como “royalty do setor mineral”.

Com o aumento proposto para a maior parte das alíquotas e a mudança na base de cálculo da compensação, o governo espera um acréscimo de arrecadação na casa dos 80%, comparado com 2016, quando o montante chegou a aproximadamente R\$ 1,8 bilhão. Por outro lado, a medida tem impacto significativo nos custos do setor produtivo, o que pode se traduzir em redução da competitividade nacional e em pressão inflacionária.

Ressalte-se que a MP nº 789, de 2017, foi editada junto a outras duas medidas provisórias – a MP nº 790, de 2017, e a MP nº 791, de 2017 –, compondo um novo marco legal da mineração, setor estratégico para o país sob os pontos de vista do crescimento econômico, da geração de empregos e do equilíbrio ambiental.

Nesse sentido, dada a importância do tema, solicitamos o apoio dos membros da Comissão para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública, que pretende debater matéria de relevante interesse público e imprescindível para a manutenção de um setor mineral sólido e eficiente.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado José Carlos Aleluia
DEM/BA



CD/17928.16473-50